Assembleia Legislativa
01
Folha
Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 19 OUT 2021 Protocolo: 419/21 Processo: 419/21	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	419/21 Nº

AUTOR: AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – MDB

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Ilma. Sra. Cecilia Giraldo Justino, *Presidenta de la Asamblea Legislativa Departamental del Beni.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA decreta:

Art. 1° Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Ilma. Sra. Cecilia Giraldo Justino, *Presidenta de la Asamblea Departamental del Beni,* pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2021.

Deputado LEBRÃO
MDB

Assembleia Legislativa
02
Folha
Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – MDB			

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição tem o objetivo de conceder à Ima. Senhora Cecilia Giraldo Justino, *Presidenta de la Asamblea Legislativa Departamental del Beni,* a Medalha do Mérito Legislativo em reconhecimento aos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia, particularmente no contexto da Declaração de Irmandade entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Beni, validada pelo Decreto Legislativo nº 503, de 11 de dezembro de 2013, conforme a biografia e contribuições abaixo delineadas:

Biografia:

Cecilia Giraldo Justino nasceu em 2 de junho de 1988 na cidade de Santa Cruz – Bolívia. Passou sua infância e adolescência em sua cidade natal, onde cursou *Estudios Universitarios, Estudante Carrera de Derecho de La Universidad Privada Nur*. Formou-se em *Bachiller En Humanidade* pela *Unidad Educativa Marilian San Borja.*

Cecilia Giraldo fue electa la Presidenta de la Asamblea Legislativa Departamental del Beni, es la más joven del país, es el fenómeno histórico en el Beni y Bolivia entera.

Breve histórico da Declaração de Irmandade entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Beni:

Os primeiros mandatários mantiveram conversações cordiais e frutíferas que versaram sobre diversos temas de interesse daquela atualidade internacional e regional para os dois países, especialmente sobre o relacionamento bilateral.

Assembleia Legislativa
Folha 03
Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº

AUTOR: AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – MDB

Os presidentes convieram, ao final das negociações, em criar uma Comissão Mista Permanente Brasil – Bolívia, além de instituir um programa de ações a serem executadas pelos dois países signatários.

Fruto de àquelas primeiras ações conjuntas e cordiais entre os dois países em 2 de agosto de 1988; foi instituída, em 17 de novembro de 2013, a Declaração de Irmandade entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Beni, validada pelo Decreto Legislativo nº 503, de 11 de dezembro de 2013, com o propósito de consolidar as políticas públicas de estratégias nacionais de interesses regionais por meio da Mesa Permanente de Integração Regional Rondônia/Beni, auxiliados pelas Mesas Técnicas Temáticas, onde seriam implantadas as agendas estabelecidas em reuniões do Comitê de Fronteira Guajará-Mirim/Guayaramerín.

Em 19 de dezembro de 2013, na cidade de Costa Marques-RO, ocorreu a 1ª Reunião da Mesa Permanente de Integração Regional Rondônia/Beni, onde foram instituídas diversas ações envolvendo as áreas da saúde, educação, agricultura e infraestrutura, sendo essas denominadas Ações Costa Marques.

Em 15 de agosto de 2016, na cidade de Guajará-Mirim, foi firmado o termo de Compromisso entre os dois países, por meio da Mesa de Irmandade Brasil/Bolívia, o qual estabelecia parceria para utilização de um barco hospital denominado Unidade Social Fluvial – USSF Walter Bartolo, no intuito de promover a saúde básica aos ribeirinhos ao longo da fronteira Rondônia e Beni, validada por intermédio do Decreto Legislativo nº 648, de 24 de agosto de 2016.

Mais recentemente, assinada em 7 de março de 2017, em Cobija, Bolívia, foi instituída a Declaração de Irmandade entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Pando, Mesa Permanente de Irmandade Rondônia / Pando, validada pelo Decreto Legislativo nº 705, de 14 de junho de 2017.

Assembleia Legislativa Estado de Rondônia
04
Folha

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº

AUTOR: AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – MDB

Atualmente, os países desenvolvem ações nas mais variadas áreas, tudo visando o desenvolvimento econômico de suas respectivas regiões com parcerias firmadas e oriundas das Declarações de Irmandade Rondônia/Beni e Rondônia/Pando.

Por todas essas razões, a homenageada é merecedora desta honraria, conforme Declaração de Fraternidade de Auto Governo Comemora o Departamento de Beni e o Estado de Rondônia, mostrando que esta Egrégia Casa prestigia, admira e reconhece seus bravos e honrosos atos em prol da população Rondoniense, razão pela qual peço apoio e o voto dos ínclitos Parlamentares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.